

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 042/2018

De 04 de setembro de 2018

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial uma área de terra descrito TERRENO, a ser desmembrada de uma área total que se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos de Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-BA, no Liv. B-1, Reg. 380, Fls. 277 e v, em 04 de maio de 1998, de propriedade do Sr. José Severo de Souza Neto, cuja área declarada de utilidade pública por este Decreto mede 133 (cento e trinta e três) metros (sul) de frente por 80 (oitenta) metros (Leste) de fundo, sendo 40 (quarenta) metros (Oeste) de fundo e 133 (cento e trinta e três) metros (norte) situado no distrito de Catuaba, neste município de Bonito, limitando-se: ao Norte, com Samur Araújo Sobreira, Leste, com Pedro Nicolau de Souza, ao Oeste, com área pertencente ao Município de Bonito (Centro de Comercialização de Animais) e, ao Sul com José Severo de Souza Neto.

Art. 2.º O bem desapropriado tem por finalidade a ampliação do Centro de Comercialização de Animais de Catuaba.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder aos trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Art. 4.º Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 04 de setembro de 2018.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)